



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 478 , DE 7 DE JUNHO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 568, de 16 de maio de 2017.

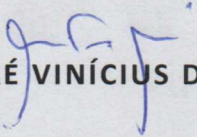
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, e

CONSIDERANDO o teor do *tabularium* nº 08191.059371/2019-28,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 568, de 16 de maio de 2017, que designou membro para officiar nos feitos nº 2013.01.1.178287-9, 2013.01.1.188353-4, 2014.01.1.050595-4 e 2015.01.1.062384-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA